
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 191, de 29 de setembro de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1988, datado de 01/10/2025, página 9. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 191, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 176/2025, que deu origem ao processo VLC-020508/000419/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.39.00.00.00	1600	963.000,00
				Total	963.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.30.00.00.00	1600	380.000,00
03.01	Componentes Qualidade e EMULTI	10.301.0030.2.171	3.1.90.16.00.00.00	1600	20.000,00
			3.3.90.30.00.00.00	1600	250.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1600	313.000,00
				Total	963.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal